

## ATA DE ANÁLISE DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

### Licitação: Tomada de Preço nº73/2017

Às dezesseis horas, do sexto dia do mês de outubro de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº942/2017, sob Presidência do Sr. Antonio Rodrigues da Silva, estando presentes membros Sra Fabiana Michelle Schauble Maciel e Edina Paula Scheffer Staub, para análise do recurso apresentado pela empresa URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, contra decisão de inabilitação desta empresa no certame Tomada de Preço nº73/2017.

Confirmada a tempestividade dos recursos e estando todas as outras empresas intimadas da data e hora para julgamento dos recursos, passou-se a análise do recurso.


Considerando que compete a Comissão de Licitações a análise prévia do recurso, podendo reconsiderar a sua decisão a respeito da inabilitação da empresa Urbane Arquitetura e Engenharia LTDA ou manter a decisão e encaminhar os autos do processo para a autoridade superior, para julgamento.

Desta forma, passamos a analisar o recurso. De início, quanto ao recurso da Empresa Urbane Arquitetura e Engenharia Ltda que deixou de comprovar vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, item 4.7 do edital, alega a recorrente que o edital prevê apenas vínculo com a empresa e não vínculo empregatício, e no caso todos os sócios possuem qualificação e capacidade técnica.

Desta forma, utilizando da premissa que um dos objetivos da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para Administração Pública, e para atingi-la, não pode o administrador ater-se à rigorosos formais exacerbados, e, considerando o princípio da economicidade para Administração, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por reconsiderar a decisão e habilitar a empresa.

Em tempo, ficou marcada, nova Sessão Pública para dia 18 de outubro de 2017, ao passo que será oficializada as outras empresas da decisão, tendo estas tempo hábil para manifestar-se. Precluso este prazo será procedido abertura dos envelopes proposta nesta Sessão.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, para os fins legais.

  
Antonio Rodrigues da Silva  
Presidente

  
Fabiana Michelle Schauble Maciel  
Membro

  
Edina Paula Scheffer Staub  
Membro

  
**RAFAEL FAVRETTO**  
OAB-SC 24.966  
Advogado Jurídico